EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA № 1/2025/CGE/EENG/UFLA

Seleção de participantes para o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da

Coordenadoria de Gestão Estratégica (CGE/EENG/UFLA)

A Coordenadoria de Gestão Estratégica da Escola de Engenharia (CGE/EENG)

torna público o presente Edital referente à adesão ao Programa de Gestão e

Desempenho (PGD), com validade a partir de 1º/7/2025, na modalidade teletrabalho em

regime de execução parcial, considerando o disposto na Portaria Normativa da Reitoria

nº 187/2025.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa selecionar servidores(as) técnico(a)-administrativos(as) em

efetivo exercício e lotados na CGE/EENG, interessados em aderir ao Programa de

Gestão e Desempenho (PGD).

1.2 A periodicidade deste Edital será semestral, exceto se a quantidade de

interessados (as) for igual ou inferior ao número de vagas disponibilizadas, podendo

ser de fluxo contínuo.

2 DAS MODALIDADES E REGIMES DE EXECUÇÃO

2.1 Serão disponibilizadas vagas na seguinte modalidade:

2.1.1 Teletrabalho: poderá ser adotado no regime de execução:

2.1.1.1 Parcial: parte da jornada de trabalho ocorre em locais a critério do

participante e parte em local determinado pela UFLA.

2.1.1.1.1 O regime de execução parcial é possível de ser adotado independente da

quantidade de horas a serem trabalhadas presencial e remotamente, desde que a

carga horária semanal seja cumprida.

*última versão do modelo: 24/04/2025

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 O teletrabalho ficará condicionado à compatibilidade com as atividades a serem

desenvolvidas pelo participante e à ausência de prejuízo para a UFLA.

3.2 Todos(as) os(as) servidores(as) técnicos-administrativos lotados na CGE/EENG

estão aptos a participar desta seleção, desde que suas atividades laborais possuam

características que permitam a mensuração dos resultados e do desempenho do(a)

participante.

3.3 O teletrabalho com **regime de execução parcial** deverá atender cumulativamente

aos seguintes critérios:

3.3.1 Garantir o funcionamento pleno e a realização permanente de serviços

presenciais em todo o horário habitual de funcionamento do setor.

3.3.2 a divisão de tempo presencial entre os(as) participantes do PGD seja feita de

forma isonômica, respeitados os critérios de prioridade previstos na Portaria

Normativa da Reitoria 187/2025.

3.3.3 cada participante realizará pelo menos 50% da carga horária mensal de forma

presencial.

3.4 Não poderão aderir à modalidade teletrabalho aqueles(as) servidores(as) que, na

data de publicação deste edital:

3.4.1 Ainda não tiverem cumprido 1 (um) ano de efetivo exercício em estágio

probatório.

3.4.2 Estiverem sido movimentados(as) de outras entidades para a UFLA há menos

de 6 (seis) meses.

3.4.3 Não tenham certificado de participação no Curso de Capacitação do Programa

de Gestão de Desempenho ofertado pela CPGD.

3.4.4 Tenham sido desligados(as) do PGD por não cumprimento das atividades

acordadas no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) e/ou no Plano de Trabalho

do(a) Participante (PTP), nos últimos 12 (doze) meses.

*última versão do modelo: 24/04/2025

3.5 O(a) interessado(a) em aderir ao PGD que tenha alguma pendência no registro de

ponto eletrônico (crédito ou débito de horas) deverá regularizar a situação no prazo

de até 6 (seis) meses contados do seu ingresso no PGD.

3.6 Nos termos do art. 23, §4º, da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025, caso o

número de vagas existentes seja inferior ao número de interessados e, ainda, ocorra

razoável igualdade de habilidades e características entre os interessados, a chefia da

CGE/EENG observará, prioritariamente, os seguintes critérios:

3.6.1 Pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou

responsáveis por dependentes na mesma condição.

3.6.2 Pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro

de 2000.

3.6.3 Gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação.

3.6.4 Servidores(as) com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº

8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3.6.5 Servidores(as) com dependentes econômicos até a idade de 6 (seis) anos ou acima

de 65 (sessenta e cinco) anos, desde que conste em seu assentamento funcional.

3.7 É condição para ingresso no PGD, em qualquer modalidade, a conclusão do Curso de

Capacitação do PGD ofertado pela CPGD.

4 DOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS E DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS

4.1 Os participantes que desejarem aderir ao PGD na modalidade teletrabalho, seja

ele integral ou parcial, deverão possuir habilidades tecnológicas que permitam o

desempenho de suas atividades sem prejuízo da produtividade já desempenhada

presencialmente.

4.2 Além do mencionado no item 4.1, também são necessários os seguintes

procedimentos/conhecimentos técnicos:

4.2.1 manter horários de trabalho, férias e ausências configurados na agenda google;

*última versão do modelo: 24/04/2025

- **4.2.2** fazer checagem de e-mails institucionais em dias úteis de trabalho;
- **4.2.3** manter o plano de trabalho no sistema do PGD constantemente atualizado;
- **4.2.4.** manter o/a coordenador(a) da CGE/EENG informado(a) periodicamente e sempre que solicitado, acerca do andamento e evolução do trabalho, devendo comunicar eventuais dificuldades, dúvidas ou quaisquer imprevistos, licenças e afastamentos que possam prejudicar o andamento do trabalho.
- **4.3** Para adesão ao teletrabalho em qualquer regime de execução, o participante deverá contar com infraestrutura mínima necessária para desempenho das atividades.
- **4.3.1** Acesso à internet durante a totalidade da jornada de trabalho no período estipulado para realização do teletrabalho.

5 DAS VAGAS

5.1 As vagas disponibilizadas na CGE/EENG serão as seguintes:

Setor	Total de Vagas Existentes	Teletrabalho em Regime de Execução Integral	Teletrabalho em Regime de Execução Parcial	Modalidade Presencial
CGE/EENG	3	0	3	0

^{*} preencher os valores de vagas em números inteiros.

6 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- **6.1** O servidor interessado em participar do PGD deverá manifestar-se até às 23h59 do dia 22/6/2025, da seguinte forma:
- **6.1.1** Para participar do PGD, o(a) servidor(a) deverá manifestar interesse enviando e-mail com assunto "INSCRIÇÃO NO PGD EDITAL 1/2025/CGE/EEENG/UFLA" para o endereço (cge.escolaengenharia@ufla.br), com as seguintes informações:
- **6.1.1.1** Nome completo e matrícula SIAPE.
- **6.1.1.2** Setor de atuação dentro da Unidade de Execução.

^{*}última versão do modelo: 24/04/2025

^{**} casos de situações excepcionais permitidas pelo CG-TAE devem adaptar os itens 3.3 a 3.4.3 ao caso concreto

6.1.1.3 Modalidade e regime de execução que deseja participar.

6.1.1.4 Manifestação de existência e indicação de prioridade a ser observada, nos

termos da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025 e do item 3.7 deste Edital.

6.1.1.5 Documento comprobatório da prioridade indicada.

6.2 A CGE/EENG não se responsabiliza por falhas técnicas, de sistema ou de estrutura

que impossibilitem a apresentação de inscrição no prazo estabelecido.

6.3 Ao realizar a inscrição, o interessado manifesta tacitamente o pleno

conhecimento deste Edital e das demais normativas referentes ao PGD.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será feita a partir da avaliação de compatibilidade entre o perfil adequado

previsto no PGD e o perfil dos(as) servidores(as) públicos(as) interessados(as).

7.2 Caso o número de vagas existentes seja igual ou superior ao número de

interessados, os(as) servidores(as) se reunirão e, conjuntamente com sua chefia

imediata, definirão um plano de funcionamento para a unidade, nos termos do art. 23

da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025, encerrando-se, nesse caso, a etapa de

seleção.

7.3 Caso o número de vagas existentes seja inferior ao número de interessados e, ainda,

ocorra razoável igualdade de habilidades e características entre os interessados, a

chefia da Unidade de Execução observará, prioritariamente, os casos constantes do

item 3.7 deste edital.

7.4 Contempladas as situações prioritárias, ainda permanecendo um número maior de

interessados(as) do que de vagas, poderá ser considerada a adoção do regime de

execução parcial, possibilitando, assim, que todos(as) os(as) interessados(as) sejam

contemplados(as), por meio de revezamento.

7.5 Aqueles que forem selecionados atuarão conforme as vagas do edital pelo período

de 6 (seis) meses. Ao término desse período, excetuando-se os(as) servidores(as)

*última versão do modelo: 24/04/2025

enquadrados no item 3.7 deste edital, os(as) selecionados(as) vão para o final da fila, possibilitando que os(as) demais sejam contemplados(as).

8 DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 24/6/2025 no endereço eletrônico da CGE/EENG, por meio do link https://eeng.ufla.br/cge.

9 DOS RECURSOS

9.1 Da decisão de seleção proferida pela Unidade de Execução caberá recurso a ser interposto via e-mail para a Comissão Permanente de Acompanhamento do PGD (CPGD/UFLA) comissaopgd@ufla.br, com cópia para a CGE/EENG, no prazo de 5 (cinco) dias.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A divulgação final dos(as) selecionados(as) a aderirem ao PGD será feita em ordem alfabética até o dia 4/7/2025 no endereço eletrônico da CGE/EENG, por meio do link https://eeng.ufla.br/cge.

11 DOS PROCEDIMENTOS PARA ADESÃO AO PGD DOS SELECIONADOS

- **11.1** Após decisão final, os(as) servidores(as) selecionados(as) deverão firmar Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) no sistema do PGD.
- **11.2** Após assinatura do TCR, participantes e chefia da CGE/EENG deverão pactuar os Planos de Trabalho dos(as) Participantes (PTPs) no sistema do PGD.

12 DO CRONOGRAMA

17/6/2025 a 22/6/2025	Período de inscrição
23/6/2025	Divulgação lista de inscritos
24/6/2025	Divulgação do resultado preliminar
24/6/2025 a 28/6/2025	Prazo para recurso contra resultado preliminar

^{*}última versão do modelo: 24/04/2025

^{**} casos de situações excepcionais permitidas pelo CG-TAE devem adaptar os itens 3.3 a 3.4.3 ao caso concreto

28/6/2025 a 3/7/2025	Período análise dos recursos (CPGD/UFLA) e divulgação da decisão
30/6/2025	Unidades sem recursos: Divulgação do resultado final
1º/7/2025	Unidades sem recursos: Previsão de início dos selecionados no PGD
4/7/2025	Divulgação do resultado final
7/7/2025	Previsão de início dos selecionados no PGD

12.1 O acompanhamento do certame se dará no site da CGE/EENG, por meio do link https://eeng.ufla.br/cge.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A participação no PGD da CGE/EENG não constitui direito adquirido.
- **13.2** O(A) servidor(a) que não tiver interesse em participar do PGD continuará registrando sua presença por meio do ponto eletrônico.
- **13.3** O candidato inscrito assume aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e na Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025.
- **13.4** Os casos omissos serão avaliados pela chefia da CGE/EENG, após consulta à CPGD/UFLA.

Lavras, 17 de junho de 2025.

Juliana Mesquita Botelho Coordenadora da CGE/EENG

^{*}última versão do modelo: 24/04/2025

^{**} casos de situações excepcionais permitidas pelo CG-TAE devem adaptar os itens 3.3 a 3.4.3 ao caso concreto